



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 09 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1178

Página 1 de 16

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Aviso de Licitação	4
Contratos	5
Homologação / Adjudicação	6
Concursos Públicos / Processos Seletivos	8
Convocação	8
Outros Atos	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 09 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1178

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.971, DE 06 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento fiscal de 2021 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 2.321, de 30 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2021:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
533	020902	27.813.0022.1040	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.569,17
TOTAL GERAL					2.569,17

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
537	020902	27.813.0022.2046	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-2.569,17
TOTAL GERAL					-2.569,17

Art. 2º A transferência realizada obedece ao disposto no art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 06 de abril de 2021

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 09 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 09 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1178

Página 3 de 16



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.972, DE 06 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento fiscal de 2020 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 2.321, de 30 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostionadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2021:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
219	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoa Decorrentes de Contratos de Terceirização	100.000,00
TOTAL GERAL					100.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
232	020402	10.301.0012.2025	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-100.000,00
TOTAL GERAL					-100.000,00

Art. 2º A transposição realizada obedece ao disposto no art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 06 de abril de 2021

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 09 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 09 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1178

Página 4 de 16

Portarias

PORTARIA Nº 4.620, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Urbanos.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 01 de abril de 2021, em razão de falecimento, do cargo efetivo de Agente de Serviços Urbanos, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, JOÃO CUSTÓDIO, RG nº 13.423.616, CPF nº 086.665.448-80 e

PIS/PASEP nº 124.27461.69/7, servidor público municipal, admitido em 16 de março de 1991.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 08 de abril de 2021.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 09 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Processo nº 20/19

Contrato nº 051/19

Pregão Presencial nº 12/19

Contratada: TATIANI BASSO – ME, CNPJ Nº 31.434.873/0001-36

Contratante: Município de Valentim Gentil

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para a prestação de serviços de hidroterapia nos pacientes de ação judicial e hidroterapia para as crianças do CEAP de Valentim Gentil/SP.

Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo contratual

Valor total R\$. 73.113,60 (Setenta e três mil, cento e treze reais e sessenta centavos)

Assinatura: 07/04/2021

Fundamento: Lei 8.666/93.

Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico

Sistema de Registro de Preço

Processo nº 064/2021 – Pregão nº 003/2021

Tipo de Licitação: Menor valor por LOTE

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Eletrônico) acima citado para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal, com fornecimento de cilindros em regime de comodato e locação de Concentradores de Oxigênio, para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Valentim Gentil/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 09 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1178

Página 5 de 16

quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia 26 de abril de 2021, às 09:30h (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://177.39.80.66:8085/comprasedital/>. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485-9400, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 08 de abril de 2021. Adilson Jesus Perez Segura – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico

Sistema de Registro de Preço

Processo nº 065/2021 – Pregão nº 004/2021

Tipo de Licitação: Menor valor por LOTE

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Eletrônico) acima citado para Registro de Preços para futura e eventual Contratação de prestação de serviços de empresa especializada em transporte de emergência em ambulância UTI móvel, especialmente, para remoção de pacientes acometidos pela COVID-19, encaminhados pela Secretaria de Saúde do Município de Valentim Gentil/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia 26 de abril de 2021, às 14:00h (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://177.39.80.66:8085/comprasedital/>. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485-9400, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 08 de abril de 2021. Adilson Jesus Perez Segura – Prefeito Municipal.

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 034/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

Contratado: TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 10.728.371/0001-48

Assinatura: 08/04/21

Objeto: Aquisição de mobiliários hospitalares e equipamentos de saúde, destinados ao Centro de Saúde COVID-19, do Município de Valentim Gentil/SP

Valor: R\$ 10.365,00

Prazo: 12 meses

Processo: 019/21 – Pregão Presencial: 015/21

Contrato nº: 035/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

Contratado: TUKABY MÓVEIS EIRELI

Assinatura: 08/04/21

Objeto: Aquisição de mobiliários hospitalares e equipamentos de saúde, destinados ao Centro de Saúde COVID-19, do Município de Valentim Gentil/SP

Valor: R\$ 2.640,00

Prazo: 12 meses

Processo: 019/21 – Pregão Presencial: 015/21

Contrato nº: 036/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

Contratado: RENATA ESTEVAM FERNANDES DOS SANTOS ROCHA, CNPJ 28.823.667/0001-03

Assinatura: 08/04/21

Objeto: Aquisição de mobiliários hospitalares e equipamentos de saúde, destinados ao Centro de Saúde COVID-19, do Município de Valentim Gentil/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 09 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1178

Página 6 de 16

Valor: R\$ 2.250,00

Prazo: 12 meses

Processo: 019/21 – Pregão Presencial: 015/21

Contrato nº: 037/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

Contratado: MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MÉDICOS, COZINHA E LIMPEZA LTDA, CNPJ 30.619.938/0001-55.

Assinatura: 08/04/21

Objeto: Aquisição de mobiliários hospitalares e equipamentos de saúde, destinados ao Centro de Saúde COVID-19, do Município de Valentim Gentil/SP

Valor: R\$ 1.170,00

Prazo: 12 meses

Processo: 019/21 – Pregão Presencial: 015/21

Contrato nº: 038/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

Contratado: SILVIO VIGIDO, CNPJ Nº 21.275.825/0001-03

Assinatura: 08/04/21

Objeto: Aquisição de mobiliários hospitalares e equipamentos de saúde, destinados ao Centro de Saúde COVID-19, do Município de Valentim Gentil/SP

Valor: R\$ 12.180,00

Prazo: 12 meses

Processo: 019/21 – Pregão Presencial: 015/21

Contrato nº: 039/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

Contratado: HOSPITRONICA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 17.737.428/0001-14

Assinatura: 08/04/21

Objeto: Aquisição de mobiliários hospitalares e equipamentos de saúde, destinados ao Centro de Saúde COVID-19, do Município de Valentim Gentil/SP

Valor: R\$ 41.000,00

Prazo: 12 meses

Processo: 019/21 – Pregão Presencial: 015/21

Contrato nº: 040/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

Contratado: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ 07.626.776/0001-60

Assinatura: 08/04/21

Objeto: Aquisição de mobiliários hospitalares e equipamentos de saúde, destinados ao Centro de Saúde COVID-19, do Município de Valentim Gentil/SP

Valor: R\$ 10.365,00

Prazo: 12 meses

Processo: 019/21 – Pregão Presencial: 015/21

Homologação / Adjudicação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/21 PROCESSO Nº 019/21

REFERÊNCIA: Aquisição de mobiliários hospitalares e equipamentos de saúde, destinados ao Centro de Saúde COVID-19, do Município de Valentim Gentil/SP

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 4568/21, bem como após análise da ata da sessão de pregão, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos à(s) empresa(s) TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 10.728.371/0001-48 vencedor dos itens 07, 08, e 10; TUKABY MÓVEIS EIRELI, CNPJ 23.950.533/0001-30, vencedor do item 9; RENATA ESTEVAM FERANDES DOS SANTOS, CNPJ Nº 28.823.667/0001-03, vencedor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 09 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1178

Página 7 de 16

do item 12; MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MÉDICOS COZINHA E LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 30.619.938/0001-55, vencedor do item 6; SILVIO VIGIDO, CNPJ Nº 21.276.825/0001-03, vencedor dos itens 4 e 11; HOSPITRONICA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 17.737.428/0001-14, vencedor dos itens 2 e 5 e a empresa CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ Nº 07.626.776/0001-60, vencedor do item 01.

Encaminha-se cópia do Pedido de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Valentim Gentil, 07 de abril de 2021.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 09 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1178

Página 8 de 16

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2021 PROCESSO SELETIVO Nº 03/2020

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, nos termos estabelecidos pelo presente Edital, **CONSIDERANDO:**

I – o Resultado Final do Processo Seletivo nº 03/2020, apresentado pela CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda, para preenchimento das funções temporárias de Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Psicólogo e Técnico de Enfermagem, realizado no dia 18 de outubro de 2020, para preenchimento de vagas existentes e as que vierem a existir, bem como para formação de cadastro reserva durante a validade do Processo Seletivo nº 03/2020;

II – que a candidata anteriormente convocada através do Edital nº 03/2021, de 18/02/2021, classificada em 1º lugar no Processo Seletivo nº 03/2020 para o cargo temporário de Fisioterapeuta, embora tenha demonstrado claramente seu interesse em assumir a vaga, encontra-se gestante, conforme certidão datada de 11 de março de 2021, firmada pelo Encarregado de Seção de Pessoal do Município e pela própria candidata;

III – que a referida candidata faz parte do grupo de risco da Covid-19, estando na mesma situação da servidora a ser substituída;

IV – determinação do prefeito municipal, para que seja convocada a próxima aprovada no processo seletivo 03/2020 para o cargo de Fisioterapeuta, remanejando a aprovada integrante no grupo de risco para eventual próxima convocação, desde que esteja em condições para tanto;

V – por fim, a necessidade, urgência, excepcionalidade e relevante interesse público da contratação;

RESOLVE:

I - Fica convocada para contratação temporária no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, a candidata aprovada no Processo Seletivo nº 03/2020, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para o cargo temporário de Fisioterapeuta

Exame médico: avaliação clínica ocupacional; hemograma completo + plaquetas; Hepatite B – HBSAC; Hepatite B – HBSAG; Hepatite C – Anti-HCV; e VDRL.

CLASS	NOTA	NOME	INSCR	C. Esp.	L. Port.	C.B.Inform
2º	50,00	LETÍCIA MUNHOZ CARIS	20156	23,333	13,333	13,333

II - A candidata aprovada deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, até o dia 19 de abril de 2021, no horário das 9:00h às 11:30h, a fim de exercer, mediante assinatura de termo de opção, o direito de ser contratada temporariamente no cargo para o qual foi habilitada, devendo, entretanto, agendar a data e o horário do comparecimento por meio do email rhvalentimgentil@hotmail.com.

III - Se a candidata deixar de comparecer sem motivo justificado perderá o direito de contratação temporária no cargo.

IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, a candidata convocada deverá, ato contínuo, com as custas arcadas pela prefeitura, ser submetida a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo máximo de dez (10) dias em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório o resultado do exame e apresentação dos documentos exigidos, será contratada temporariamente.

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 09 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1178

Página 9 de 16



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

V- Se a candidata deixar de providenciar a documentação, realizar o exame médico, bem como deixar de assinar a contratação e não entrar em exercício, nos termos do artigo 3º, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.848, de 04 de fevereiro de 2009, perderá o direito à contratação;

VI - Para ser contratada no cargo em que foi habilitada, a candidata deverá apresentar e trazer cópias, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Certidão de Casamento, se for o caso;
- c) Título de Eleitor e comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de quitação eleitoral;
- d) Certidão de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se for o caso;
- e) Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- f) 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- g) Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de empregador anterior informando não haver feito o cadastro;
- h) Cadastro de Pessoa Física – CPF próprio e o de seus dependentes (em caso de dependente menor de 18 anos, faculta-se trazer a Certidão de Nascimento ao invés do Cadastro de Pessoa Física – CPF);
- i) Comprovantes de escolaridade;
- j) Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, se houver;
- l) Atestados de Antecedentes Criminais;
- m) Demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos e exigências estabelecidas neste Edital.

VII - Além da documentação prevista neste Edital, será facultado à Prefeitura Municipal de Valentim Gentil exigir da candidata convocada outros documentos que eventualmente sejam necessários para a abertura de Contrato Temporário de Trabalho.

VIII - Fica facultado à candidata convocada, o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural da Prefeitura, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, bem como em veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 08 de abril de 2021

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 09 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1178

Página 10 de 16

Outros Atos



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENTIM GENTIL
EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1ª via - Branca
2ª via - Amarela
3ª via - Azul

AUTO DE INFRAÇÃO	AIF Nº
	0052
Aos <u>10 (dez)</u> dias do mês de <u>março</u> de <u>2021</u> , às <u>07:20</u> hs,	
eu <u>Aline Lopes dos Santos Penachioni</u>	
autoridade sanitária, credencial nº <u>026</u> , verifiquei que a empresa (razão social)	
<u>Francivaldo Souza Andrade</u>	
CEVS nº <u>355610701-472-000068-1-5</u> , CNPJ nº <u>36.292.557/0001-90</u>	
nome fantasia <u>Bar do Jardim</u> estabelecida à	
(rua, av. etc) <u>Rua Giner Sanchez</u>	
nº <u>406</u> , complemento <u></u> , CEP <u>15520-000</u> , Município <u>Val. Gentil</u>	
fone () <u></u> , fax () <u></u> , e-mail <u></u>	
com atividade(s) de <u>Comércio varejista de bebidas</u>	
representada por/na pessoa de (nome e função) <u>Francivaldo Souza Andrade</u>	
CPF <u>216.679.678-86</u> , incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde (descreva	
detalhadamente no verso) <u>pois segundo o Relatório sobre Averigua-</u>	
<u>ção de incidente administrativo - RAIA nº: 01/2021,</u>	
<u>datada de 06/03/2021, da Polícia Militar, o estabele-</u>	
<u>cimento acima mencionado não cumpriu as medidas</u>	
<u>adotadas em decorrência da situação de pandemia</u>	
<u>de COVID-19, onde foi constatado que o bar estava</u>	
<u>com uma das portas entreabertas e aproximadamente</u>	
<u>(06) seis pessoas em frente ao bar consumindo bebidas</u>	
<u>alcoólicas. O que contraria o disposto no artigo 5º</u>	
<u>do Decreto 3.952 de 04 de março de 2021, que estabelece</u>	
<u>que ficam suspensas todas as atividades presenciais</u>	
<u>nos bares.</u>	
considerando o disposto no (s): <u>Decreto 3.952 de 04 de março de 2021,</u>	
<u>artigo 5º. Conforme artigos 110 e 112, inciso III da Lei</u>	
<u>Estadual 10.083/98</u>	
estando sujeita às penas capituladas no art. <u>122, inciso XIX</u> da Lei <u>10.083/98</u>	
<u>que impõe a penalidade de multa.</u>	

1ª via: Autuado; 2ª via: Processo; 3ª: acompanha Auto de Imposição de Penalidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 09 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1178

Página 11 de 16



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENTIM GENTIL EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1ª via - Branca
2ª via - Amarela
3ª via - Azul

AUTO DE INFRAÇÃO	AIF Nº
	0043
Aos 08 (oito) dias do mês de março de 2021, às 12:50 hs,	
eu Aline Lopes dos Santos Pinachioni,	
autoridade sanitária, credencial nº 026, verifiquei que a empresa (razão social)	
Pessoa Física - Luiz Cesar Cavallieri da Silveira	
CEVS nº _____, CNPJ nº _____, CPF: 302.414.318-16	
nome fantasia _____ estabelecida à	
(rua, av. etc) Rua Dr. Augusto Alves dos Reis	
nº 102, complemento Casa, CEP 15520-000, Município Valentim Gentil,	
fone (17) 99145-5079, fax (), e-mail _____	
com atividade(s) de _____	
representada por/na pessoa de (nome e função) _____	
CPF _____, incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde (descreva	
detalhadamente no verso) pois foi constatado terreno com objetos que	
podem acumular água; muito mato, folhas acumu-	
ladas. Foi dado o prazo de sete dias para limpa-	
za do referido quintal, porém a limpeza não foi	
efetuada. Considerando que os terrenos situados	
nas áreas urbanas deste município deverão ser, obri-	
gatoriamente, mantidos limpos, capinados e isentos	
de quaisquer materiais nocivos à vizinhança e a	
coletividade, lavamos este Auto de Infração	
para que sejam sanadas as irregularidades. O não	
cumprimento desta medida, acarretará na imposi-	
ção de multa.	
considerando o disposto no (s): artigo 145 e seus parágrafos 1º, 2º, 3º,	
da Lei 1.151/86. Código de Posturas do Município de	
Valentim Gentil.	
estando sujeita às penas capituladas no art. 122 inciso XIX da Lei 10.033/98 que	
impeça a penalidade de multa.	

1ª via: Autuado; 2ª via: Processo; 3ª: acompanha Auto de Imposição de Penalidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 09 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1178

Página 12 de 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação — FUNDEB, pelo presente Edital convoca os interessados em participar do Processo Eleitoral para concorrer às vagas do Conselho, que é constituído pela Lei Municipal Nº 2.361 de 30 de março de 2021 e Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

1. DA COMPOSIÇÃO

1.1. O Conselho é constituído por 11 membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação sendo:

- a) 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 01 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;
- c) 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;
- d) 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;
- e) 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública do Município;
- f) 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, dos quais 01 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas, quando houver;
- g) 01 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
- h) 01 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares.

1.2. Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:

- I – 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
- II – 01 (um) representante das escolas indígenas;
- III – 01 (um) representante das escolas do campo;
- IV – 01 (um) representante das escolas quilombolas.

1.3. Os membros de que tratam os subitens b e d do item 1.1. serão eleitos pelos respectivos pares, após processo eletivo organizado pela a atual formação do Conselho do FUNDEB, concorrendo aqueles que preencheram e apresentaram a ficha de inscrição.

1.4. Caso haja apenas uma inscrição por segmento, automaticamente esse candidato será indicado pela Secretaria Municipal de Educação e nomeado pelo Prefeito Municipal como membro do Conselho do Fundeb.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 09 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1178

Página 13 de 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB

1.5. Caso não haja nenhuma inscrição, os representantes elencados nos incisos II e IV serão indicados pela Secretaria Municipal de Educação e nomeados pelo Prefeito Municipal como membros do Conselho do Fundeb.

1.6. Os membros de que tratam os subitens a, c, e, f, g, e h do item 1.1. serão indicados pelo Colegiado dos respectivos órgãos do segmento.

1.7. Os conselheiros de que trata o item 1.1. deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo.

2. DA INSCRIÇÃO DE INDICADO POR SEGMENTO:

2.1. Os representantes serão inscritos através do preenchimento de ficha própria (Anexo I) a ser protocolada no Departamento Municipal de Educação, de acordo com o segmento interessado, no período de 12 de abril a 14 de abril de 2021 das 08 às 12 horas.

2.2. O não cumprimento de prazos e de procedimentos para indicação implica em inelegibilidade.

3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1. São impedidos de integrar o Conselho FUNDEB:

I – titulares dos cargos de prefeito, vice-prefeito e de secretário municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II – tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III – estudantes que não sejam emancipados;

IV – pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Público Municipal;

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos;

Parágrafo único. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.

4. DA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS

4.1. Para cada membro titular que compõe este conselho, deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 09 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1178

Página 14 de 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB

I - Na hipótese em que o suplente incorrer nas situações de afastamento definitivo, o segmento representado fará a indicação de novo suplente, na forma que foi utilizada para a indicação do afastado.

II - Na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente nas situações de afastamentos definitivos, o segmento representado indicará novo titular e novo suplente, na forma que foi utilizada para a indicação dos afastados.

4.2. Na hipótese em que o membro que ocupa a função de presidente incorrer na situação de afastamento definitivo, a presidência será ocupada pelo vice-presidente.

5. PERÍODO DE VIGÊNCIA

I - Para o Conselho Municipal do Novo FUNDEB, o primeiro mandato dos conselheiros extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022, de acordo com o § 2º do art. 42 da Lei Federal 14.113/2020.

II - O mandato dos membros do Novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB – será de 04 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º (primeiro) de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo, de acordo com § 9º do art. 34 da Lei Federal nº 14.113/2020.

6. DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO DO FUNDEB

6.1. Compete ao Conselho do FUNDEB:

I – elaborar parecer das prestações de contas a que se refere o parágrafo único do art. 31 da Lei 14.113/2020;

II – supervisionar a realização do censo escolar anual e opinar sobre o FUNDEB, oferecendo subsídios sobre a gestão de seus recursos, para a elaboração da proposta orçamentária anual do município, a ser promovida pelo Poder Executivo, com o objetivo de concorrer para o regular tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;

III – acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio a os Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. Ficam convocadas as categorias através deste Edital para realização de Reunião de Colegiado, por segmento, ficando a cargo do Conselho do FUNDEB a realização das eleições.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 09 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1178

Página 15 de 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB

7.2. As Reuniões de Colegiados serão realizadas no dia 15 de abril de 2021 de acordo com o seguinte cronograma:

I. As reuniões dos Representantes do segmento dos Professores, Diretores, Servidores técnico-administrativos, representantes de Pais de alunos das Escolas Municipais e Representantes de estudantes.

8. DA ESCOLHA.

8.1. O presidente e o vice-presidente deste conselho serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedidos de ocupar as funções os representantes do Poder Executivo Municipal.

8.2. A eleição será realizada no dia 16/04/2021 das 08h00 as 12h00.

8.3. Resultado da eleição será divulgado no prazo de até 48 horas após encerramento do pleito eleitoral.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS.

9.1. Todos os professores e servidores municipais efetivos das Unidades Escolares bem como os Pais de Alunos, e alunos que atingiram a maioria e cumpram todos os requisitos estabelecidos neste edital poderão votar e serem votados, tanto nas assembleias como nas eleições, devendo assinar a lista de presença obedecendo às exigências estabelecidas neste edital.

9.2. Serão considerados eleitos Titulares de acordo com seu respectivo segmento, os candidatos que obtiverem maior número de votos e os demais como suplentes na ordem de classificação.

9.3. Em caso de empate prevalecerá o candidato mais velho.

9.4. Após a realização das Assembleias será realizada a nomeação dos Conselheiros.

9.5. Os Membros eleitos serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

10.1. As medidas transitórias que se fizerem necessárias serão tomadas pelo Conselho do FUNDEB e Departamento Municipal de Educação, conforme o caso, devendo o mesmo ser registrado em Ata.

Valentim Gentil, 07 de abril de 2021.

Mara Rúbia do Carmo
Presidente do Conselho do FUNDEB



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 09 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1178

Página 16 de 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO: INDICAÇÃO DE MEMBROS POR SEGMENTO

Nome: _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____

Data de Emissão do RG: _____

CPF: _____

Título de Eleitor: _____ Seção Eleitoral: _____

Zona Eleitoral: _____

Data de Nascimento: _____

Profissão: _____

Escolaridade: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Email: _____

Instituição/Unidade: _____

Endereço: _____

Email: _____

Indicar o segmento:

- () Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica
- () Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica